



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 03/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE



MARINGÁ - PR
ABRIL/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Ribeirão Claro/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorciocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	LEGISLAÇÃO	4
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	5
3.1	Área comercial	5
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12
4.1	Captação subterrânea	13
4.2	Captação superficial.....	27
4.3	Manancial.....	30
4.4	Elevatória de água bruta	31
4.5	Estação e unidades de tratamento de água (UTA).....	44
4.6	Sistema de Reservação de água	56
4.7	Rede de distribuição.....	68
4.8	Laboratório e qualidade da água	73
4.8.1	Plano de Amostragem 2022.....	75
4.8.2	Análises Microbiológicas Dezembro 2022 – Captações Subterrâneas	75
4.8.3	Análises Microbiológicas Dezembro 2022 – Captação Superficial	75
4.8.4	Análises Microbiológicas Dezembro 2022 – Saída do Tratamento	76
4.8.5	Análises Microbiológicas Dezembro 2023 - Rede de Distribuição	76
4.8.6	Análises Físico-químicas Dezembro 2022	77
4.8.7	Primeiro Semestre – Captações e Saídas do Tratamento	78
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	83
5.1	Estação de tratamento de esgoto e análises laboratoriais.....	83
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAAE de Bandeirantes, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Portaria n.º.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n.º. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n.º 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localização da sede: Praça Santos Dumont, s/n.º. , Bandeirantes-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR n.º. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem outorga de Lançamento de Efluentes ou fora da validade	Art. 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Anexo 01	Em até 180 dias
Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade	Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo	Não entregue	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificadas	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 01	Imediato
Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários	Art. 15, <i>caput</i> , da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado bwc PNE	Em até 180 dias
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Abrangência inadequada do cadastro de informações (tipo de solicitação, dados de abertura e encerramento)	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias

QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Imediato
A execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado (necessidade de dois leituristas de acordo com informações dadas)	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Falta de leituristas	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Falta de bwc PNE	Em até 180 dias

Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Em até 90 dias

Notas:

- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAP na fatura no usuário identificado o mesmo como entidade reguladora (Foto 06);
- Não foram apresentadas as Licenças de Operação da ETA e das ETE's.
- Não foram entregues as matrículas/servidões de passagem em nome da prefeitura ou do SAAE.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada SAAE



Foto 2 – Atendimento ao público



Foto 3 – Mural com informações

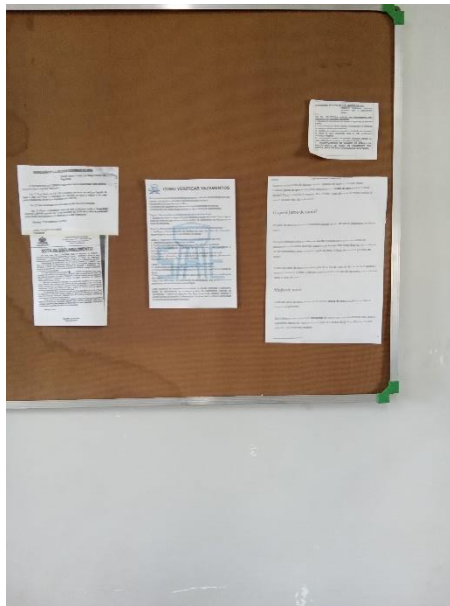


Foto 4 – Atendimento virtual



Foto 5 – Ordem de serviço

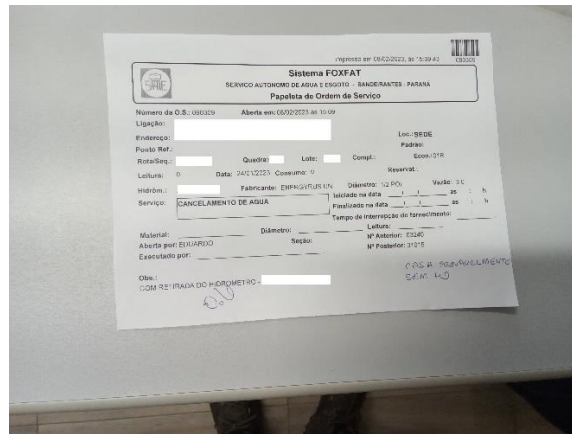


Foto 6 – Fatura consumidor

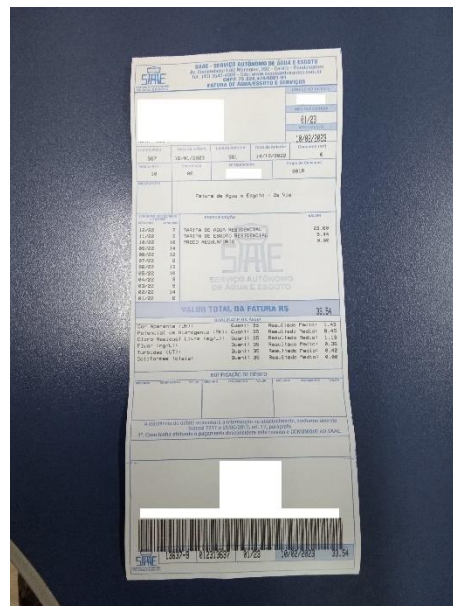


Foto 7 – Responsável técnico



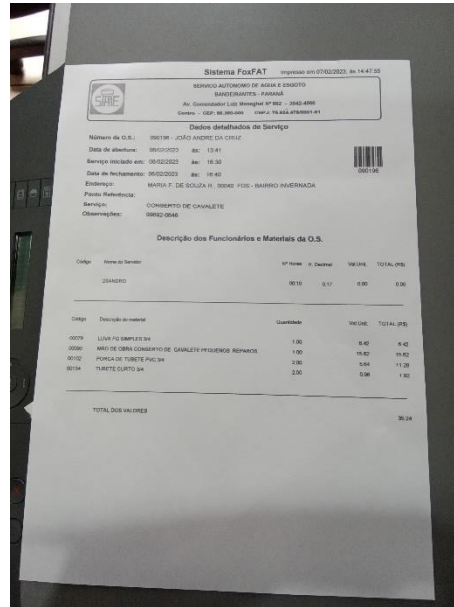
Foto 8 – Almojarifado



Foto 9 – EPI



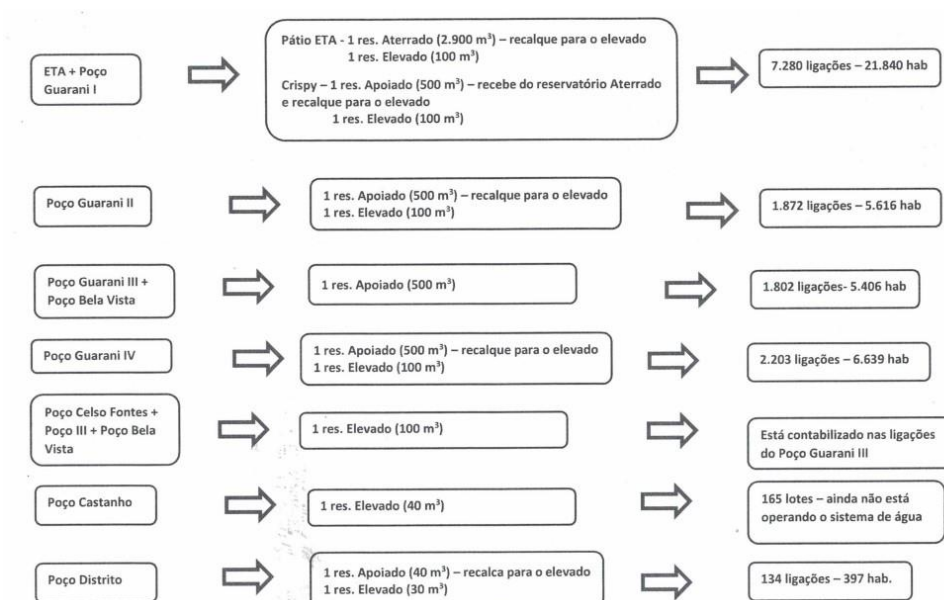
Foto 10 – Controle de estoque



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água de Bandeirantes é composto por captação subterrânea e superficial. Bandeirantes possui um total de seis captações subterrâneas, uma captação superficial, seis unidades, seis elevatórias de água tratada e quatorze reservatórios (dois aterrados, sete apoiados e cinco elevados).

Figura 01 – Fluxograma do sistema de abastecimento de água



Fonte: SAAE, 2023

4.1 Captação subterrânea

O sistema de captação de água é realizado por captação subterrânea e superficial. Existem seis captações subterrâneas e uma superficial. Abaixo seguem localização e relação dos poços do SAAE:

Figura 02: Localização das captações



Tabela 02: Relação das captações do SAAE

Captação	Manancial	Descrição	Localização
01	Superficial	Rio das Cinzas	Água da Caixão – Zona Rural
01	Subterrâneo	Aquífero Botucatu	Rua Manoel Nascimento Trindade, s/n (pátio ETA)
02	Subterrâneo	Aquífero Botucatu	Rua Antônio Sartori, 1001 – Vila Rubi
03	Subterrâneo	Aquífero Botucatu	Rua Antônio Rossi, s/n – Conj Carvalho Henrique
04	Subterrâneo	Aquífero Botucatu	Rua Carmelo Comegno, 478 – Jd San Rafael
05	Subterrâneo	Aquífero Serra Geral	Rua Antônio O. da Silva, s/n - Conj Celso Fontes
06	Subterrâneo	Aquífero Serra Geral	Rua Antônio Martins Pinhão, s/n – Conj Bela Vista
07	Subterrâneo	Aquífero Serra Geral	Distrito Nossa Senhora da Candelária – Zona Rural

Fonte: SAAE, 2023

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações subterrâneas.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 03: Não conformidades captação subterrânea 4

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 16	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 12	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 12	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 15 (falta IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 15	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 15 (limpeza do quadro e casa de comando)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 04: Não conformidades captação subterrânea 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 18 (necessidade de pintura tubulação)	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 22	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 17 e 18	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não identificado IDR e aterramento do quadro de comando	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 18 (necessidade de pintura tubulação)	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 14 e 16 (limpeza e manutenção)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 18	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 05: Não conformidades captação subterrânea Bela Vista

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 24	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 24	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 26 (sem aterramento e sem IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 26	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Melhorar limpeza casa de comando	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 06: Não conformidades captação subterrânea 3

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 29 e 32	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 31 (sinalizadores não estavam operando)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 31	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 31	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 31 e 33	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 29	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 07: Não conformidades captação subterrânea Celso Fontes

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 34	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 38	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 35 e 36	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 34	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 03	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 38 (falta IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 38	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 34 e 35	Imediato

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 35	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda-se deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 11 – Falta de correta identificação poço

4



Foto 12 – Poço 4



Foto 13 – Cavalete do poço 4



Foto 14 – Frente do quadro de comando poço 4
Foto 15 – Quadro de comando poço 4

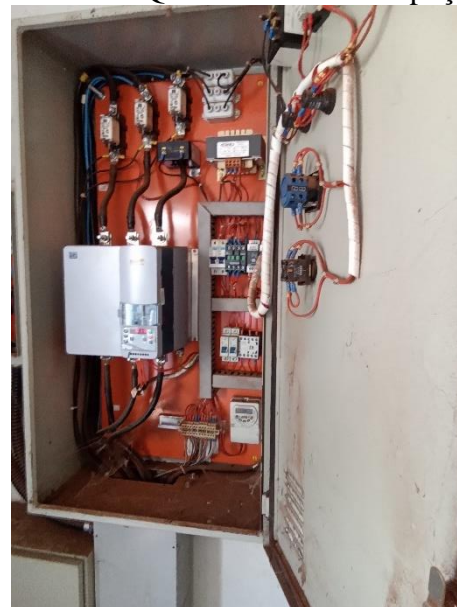


Foto 16 – Extintor vencido (05/2022)

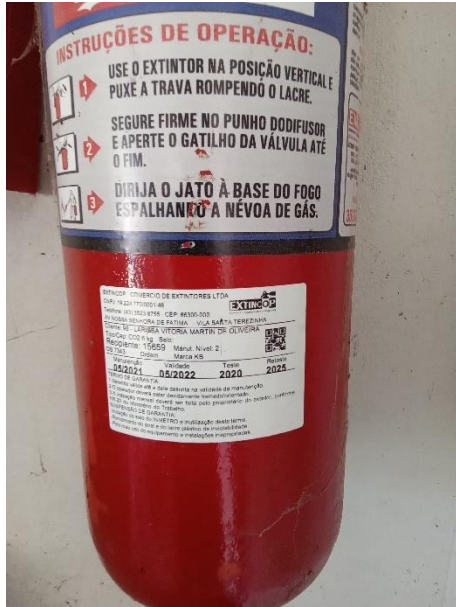


Foto 17 – Falta de identificação poço 2 (acesso restrito e identificação unidade)



Foto 18 – Poço 2



Foto 19 – Cavalete poço 2



Foto 20 – Frente do quadro de comando poço 2



Foto 21 – Quadro de comando poço 2



Foto 22 – Extintor vencido (05/2022)

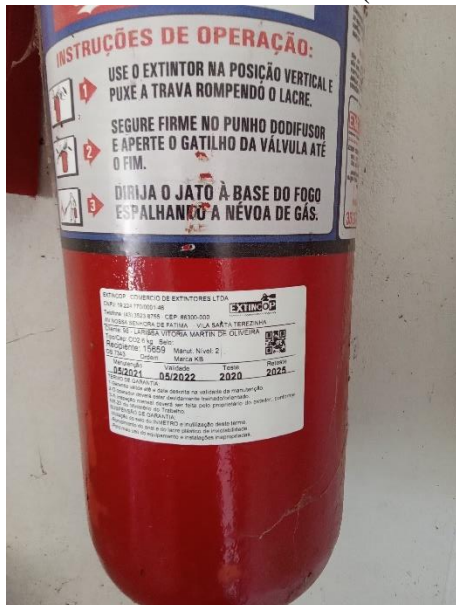


Foto 23 – Acesso poço Bela Vista



Foto 24 – Poço Bela Vista



Foto 25 – Frente do quadro de comando poço Bela Vista



Foto 26 – Quadro de comando poço Bela

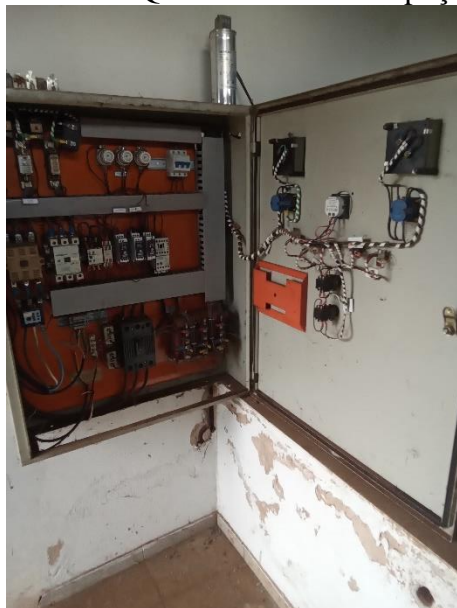


Foto 27 – Acesso casa de comando poço Bela Vista



Foto 28 – Entrada Poço 3



Foto 29 – Poço 3



Foto 30 – Entrada casa de comando poço 3



Foto 31 – Frente do quadro de comando poço 3



Foto 32 – Quadro de comando poço 3



Foto 33 – Falta de limpeza casa de comando poço 3



Foto 34 – Falta de isolamento poço Celso Fontes



Foto 35 – Poço Celso Fontes



Foto 36 – Acesso casa de comando poço Celso Fontes



Foto 37 – Frente do quadro de comando poço Celso Fontes



Foto 38 – Quadro de comando poço Celso Fontes



4.2 Captação superficial

A captação de água para área urbana é feita pelo Rio das Cinzas. A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captação.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 08: Não conformidades captação (superficial)

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial	Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado	Imediato

Notas:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda-se deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência;
- Não foi identificado diagrama unifilar no quadro de comando;
- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico);
- Necessidade de corrimão em escada de acesso ao quadro de comando da captação superficial (Foto 41);
- Identificado a presença de animais na captação (Foto 40).

A seguir seguem fotos do ponto de captação superficial:

Foto 39 – Identificação área (falta falar qual finalidade e que pertence ao SAAE)



Foto 40 – Identificado presença de animais na captação



Foto 41 – Identificação casa de comando



Foto 42 – Conjunto motobomba captação



Foto 43 – Frente do quadro de comando
captação superficial



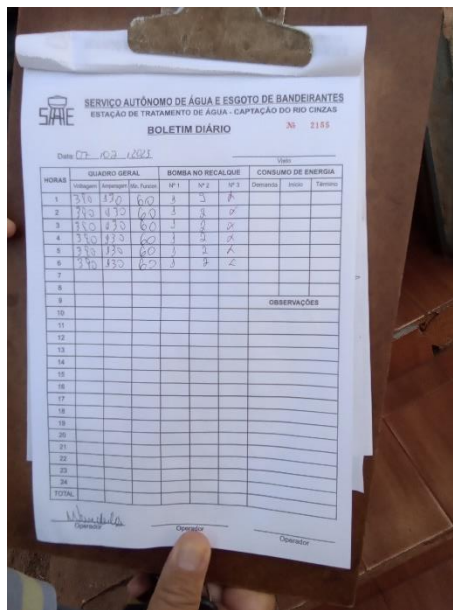
Foto 44 – Quadro de comando captação
superficial



Foto 45 – Extintor vencido (05/2022)



Foto 46 – Boletim diário



4.3 Manancial

O rio que abastece o sistema de Bandeirantes é o Rio das Cinzas. A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº . 39 de 2022 que constam no item Manancial Superficial (Abastecimento de Água).

Abaixo seguem as não conformidades identificadas no Manancial Superficial:

Tabela 09: Não conformidades do manancial:

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos	Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

A seguir seguem fotos do manancial:

Foto 47 – Ponto de captação superficial



Foto 48 – Manancial



4.4 Elevatória de água bruta

O sistema de abastecimento de água do SAAE possui seis elevatórias de água bruta.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n°. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na elevatória.

Tabela 10: Não conformidades elevatória poço 4

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 49	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 52	Em até 180 dias

Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 53	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Foto 50	Em até 240 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 11: Não conformidades elevatória poço 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 54	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Identificada necessidade de pintura na estrutura	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Falta IDR e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 57	Em até 180 dias
Extintor de incêndio fora da validade	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 58	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 12: Não conformidades elevatórias Bela Vista

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 59	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Fotos 61 e 62 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Fotos 61 e 62	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 13: Não conformidades elevatória Crispi

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 71	Em até 180 dias

As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Falta IDR e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 74	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 73 (limpeza)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Tabela 14: Não conformidades elevatória Distrito

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Os equipamentos não estão em bom estado de conservação	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 76 e 78	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 75 a 78	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 78 (fios soltos, falta IDR E e aterramento)	Em até 180 dias

Tabela 15: Não conformidades elevatória sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
O sistema de exaustão não está em boas condições	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Fotos 79 a 81	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 79 a 81	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 81 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 81	Em até 180 dias
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 79 a 81 (manutenção)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas;
- Casa de comando deve possuir iluminação e ventilação adequadas;

- Recomenda-se readequar sistema de abastecimento de água potável.
Abaixo seguem as fotos da elevatória sede:

Foto 49 – Falta de elevatória captação poço 4



Foto 50 – Conjunto motobomba elevatória poço 4



Foto 51 – Frente do quadro de comando elevatória poço 4



Foto 52 – Quadro de comando elevatória poço 4

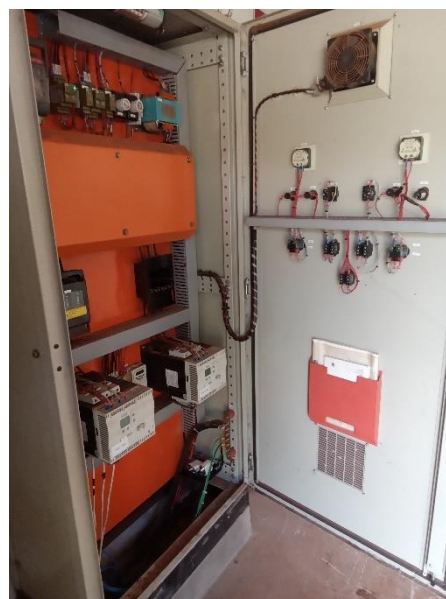


Foto 53 – Extintor vencido 05/2022

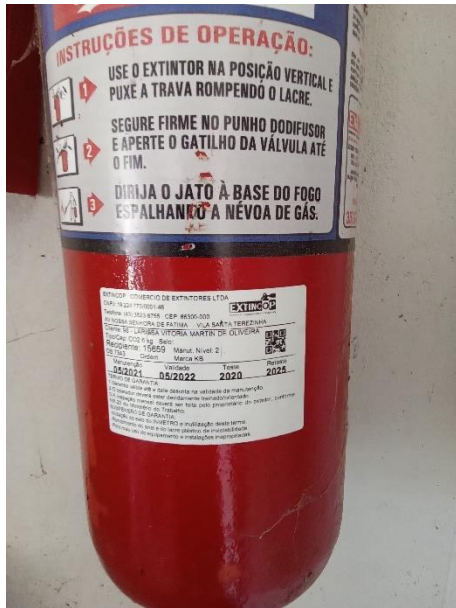


Foto 54 – Acesso elevatória poço 2



Foto 55 – Elevatória poço 2



Foto 56 – Frete do quadro de comando elevatória poço 2



Foto 57 – Quadro de comando Elevatória poço 2



Foto 58 – Extintor vencido elevatória poço 2 (06/2022)



Foto 59 – Acesso elevatória Bela Vista



Foto 60 – Frente do quadro de comando elevatória Bela Vista



Foto 61 – Quadro de comando elevatória
Bela Vista (bomba 2)



Foto 62 – Quadro de comando elevatória Bela
Vista (bomba 1)



Foto 63 – Conjunto motobomba elevatória Bela Vista



Foto 64 – Falta de identificação elevatória
poço 3



Foto 65 – Conjunto motobomba poço 3



Foto 66 – Identificação bomba elevatória
poço 3



Foto 67 – Frente do quadro bomba 1 (poço 3)



Foto 68 – Quadro de comando elevatória
poço 3 (bomba 1- poço 3)



Foto 69 – Frente de comando elevatória poço
3 (bomba2)



Foto 70 – Quadro de comando elevatória
poço 3 (bomba 2 – poço 3)

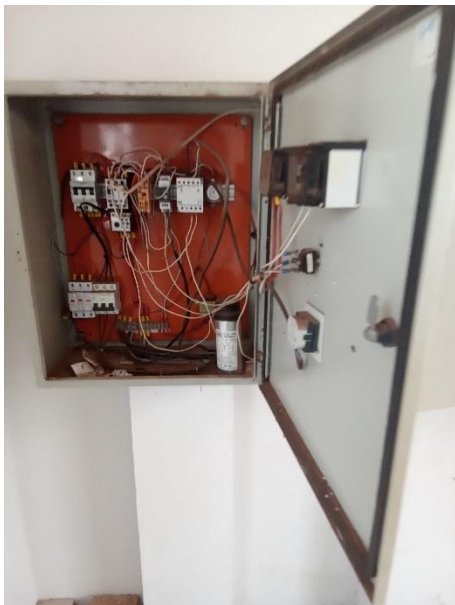


Foto 71 – Acesso elevatória Crispi



Foto 72 – Conjunto motobomba elevatória
Crispi



Foto 73 – Frente do quadro de comando
elevatória Crispi



Foto 74 – Quadro de comando elevatória
Crispi



Foto 75 – Acesso elevatória distrito



Foto 76 – Conjunto motobomba elevatória distrito



Foto 77 – Frente do quadro de comando elevatória distrito



Foto 78 – Quadro de comando elevatória distrito

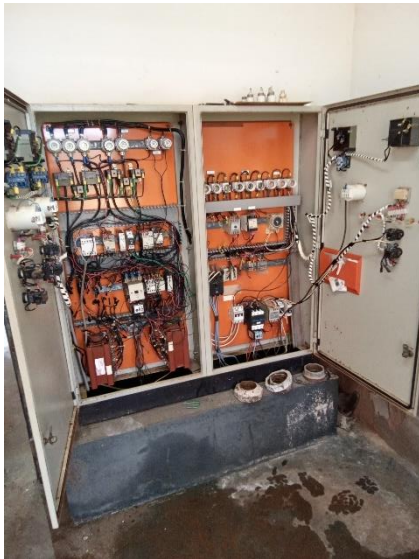


Foto 79 – Conjunto motobomba elevatória sede



Foto 80 – Frente do quadro de comando elevatória sede



Foto 81 – Quadro de comando elevatória sede



4.5 Estação e unidades de tratamento de água (UTA)

Os sistemas de abastecimento de água de Bandeirantes é composto por uma ETA (Estação de Tratamento Água) e cinco unidades de tratamento simplificado por cloração. O processo da ETA compreende as seguintes fases: chega água bruta, nesta fase do processo é adicionado sulfato de alumínio para floculação. Em seguida, a água passa pelos decantadores que separam os flocos formados na etapa anterior. Logo em seguida, a água é direcionada para três tanques que são responsáveis pela filtração. Após o processo de filtração, a água é direcionada para os reservatórios enterrados, onde é feito o tempo de contato da cloração e fluoretação. A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPARG n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na ETA e nas unidades de tratamento de água:

Tabela 16: Não conformidades ETA:

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Art 2º. da Lei Federal 11.445/2007	Não identificado	Imediato

Ausência de Macromedidor com indicação direta de vazão ou volume nas entradas e saídas da ETA	Art. 5.6.6 da NBR 12215/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 92 (falta de IDR e não foi verificado aterramento)	Em até 180 dias
Registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Existe diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 92	Em até 180 dias
Registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 84 a 95 (ETA necessitando reparos)	Imediato
Existência de Relatório Operacional	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área?	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 96, 97 e 98	Imediato
AERAÇÃO			
A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Lei Federal 11.445/2007	Identificação comprometida	Imediato
DECANTADOR			
A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Lei Federal 11.445/2007	Foto 84	Imediato
Qual destinação do lodo retido nos decantadores (verificar aspectos ambientais)?	Art. 5.10.13 da NBR 12216/1992	Não é dado destino correto (sem PGRS)	Em até 180 dias
FILTROS			

A área é sinalizada (identificando a finalidade)?	Lei Federal 11.445/2007	Foto 85 (identificação danificada)	Imediato
As águas de lavagem dos filtros e descarga de fundo possuem destinação adequada (observar aspectos ambientais)?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Há possibilidade de reúso da água dos filtros?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Qual a frequência de limpeza dos filtros?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Imediato
O material filtrante é repostado ou substituído com frequência?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A substituição do material filtrante atende às orientações de projeto?	Art. 5.12 da NBR 12216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
CASA DE QUIMICA			
GERAL			
A área é sinalizada (identificando a finalidade)	Art 2º. da Lei Federal 11.445/2007	Não identificado	Imediato
O local possui condições apropriadas para armazenamento do produto? (Temperatura, ventilação, espaço para circulação, etc.)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
Os operadores receberam treinamento para manipulação de produtos químicos?	NR 15	Não identificado	Imediato
UNIDADE DE TRAMENTO			
A área é sinalizada (identificando a finalidade)	Art 2o. da Lei Federal 11.445/2007	Não identificado	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado na ETA	Imediato

Extintor de incêndio com validade expirada	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Extintor vencido	Imediato
Ausência de treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	Não identificado	
As instalações elétricas são adequadas?	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 93 (não foi verificado aterramento e IDR)	Em até 180 dias
Registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Existe diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 93 (não foi verificado aterramento e IDR)	Em até 180 dias
Registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 94 e 95	Imediato
Existência de Relatório Operacional	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 17: Não conformidades UTA poço 4

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 99	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato

Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 99	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 18: Não conformidades UTA poço 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 101	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 19: Não conformidades UTA poço 3

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 103	Imediato
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato

Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Os relatórios operacionais/manutenção devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar via impressa na sede (assinada);
- Recomenda-se instalação de revestimento cerâmico piso e parede ou aplicação de tinta lavável (piso/parede) nas UTA´s para facilitar higienização do local.

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 82 – Calha Parshall



Foto 83 – Floculadores



Foto 84 – Decantadores



Foto 85 – Filtro 3



Foto 86 – Estrutura do tanque de sulfato



Foto 87 – Tanque de sulfato (Casa de Química)



Foto 88 – Armazenamento de insumos



Foto 89 – Estoque de cilindros de gás cloro



Foto 90 – Cilindros de cloro



Foto 91 – Bombas da ETA



Foto 92 – Frente do quadro de comando



Foto 93 – Quadro de comando ETA



Foto 94 – Indícios de necessidade de reparos na ETA



Foto 95 – Dosadora de sulfato de alumínio



Foto 96 – Presença de animais na unidade da ETA



Foto 97 – Presença de animais na unidade da ETA



Foto 98 – Identificado que animais estão sendo tratados por funcionários do SAAE



Foto 99 – Falta de identificação UTA
Poço 4



Foto 100 – UTA Poço 4



Foto 101 – Falta de identificação UTA
poço 2



Foto 102 – UTA poço 2



Foto 103 – Entrada UTA poço 3



Foto 104 – UTA poço 3

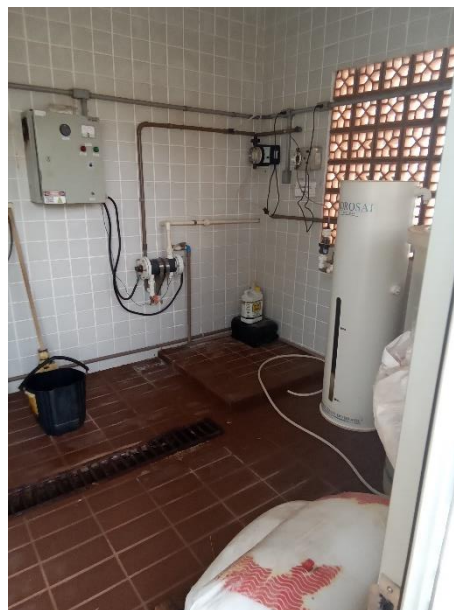


Foto 105 – Bombas dosadoras UTA poço

3



Foto 106 – Armazenamento de insumo



Foto 107 – Entrada de acesso UTA Distrito



Foto 108 – UTA Distrito



4.6 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação de água tratada do SAAE de Bandeirantes comporta quatorze reservatórios, sendo doze na área urbana (um enterrado, cinco apoiados e seis elevados) e dois no Sistema do distrito (um apoiado e um elevado).

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 20 – Não conformidades REL poço 4

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 109 (guarda corpo no entorno do topo do REL)	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da NBR 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 21 – Não conformidades RAP poço 4

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 110	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 110	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da NBR 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 22 – Não conformidades RAP poço 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 111	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 111	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 112	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 112 e 113	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 23 – Não conformidades REL poço 2

SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 24 – Não conformidades REL´s Bela Vista

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 115	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 25 – Não conformidades RAP poço 3

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Sem guarda corpo próximo a abertura de inspeção	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 117	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 26 – Não conformidades REL Celso Fontes

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 118 (sem guarda corpo no entorno do topo do REL)	Imediato

Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 27 – Não conformidades REL Crispi

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 120 e 121	Em até 180 dias
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 120 e 121	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 28 – Não conformidades RAP Crispi

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 123	Imediato
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 124	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 29 – Não conformidades RAP Distrito

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 125	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Fotos 125	Imediato
Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217/1994	Foto 126	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 125 e 126	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 31 – Não conformidades REL Distrito

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 127	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 127	Em até 180 dias
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Identificado vazamento na base do REL	Em até 180 dias
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 127	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Foto 127	Em até 180 dias

Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 32 – Não conformidades REL Sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada	Art. 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 128	Imediato
Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo)	Art 5.16 da NBR 12217/1994	Foto 128	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 33 – Não conformidades REN sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da nbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não foi possível verificar	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas:

- Quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe do SAAE apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados (treinamentos).
- Impedir a presença de animais nos locais de reservação de água.

- Realizar limpeza do local para evitar a presença de roedores e insetos como baratas e escorpiões.
- Recomenda-se ações visando atender ao interesse público na área do saneamento, que sejam realizadas inspeções periódicas com acompanhamento de um responsável técnico habilitado nos reservatórios existentes, conforme citam as NBR's 6118:2013 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento (NBR 8800:2008 e Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Caso sejam constatadas possíveis trincas e/ou fissuras ou danos estruturais no reservatório, os devidos reparos devem ser realizados sob acompanhamento técnico especializado. Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 109 – REL poço 4



Foto 110 – RAP poço 4



Foto 111 – RAP poço 2



Foto 112 – Laje superior e tampa de abertura Rap poço 2



Foto 113 – Efluentes poço 2



Foto 114 – REL poço 2



Foto 115 – REL's poço Bela Vista



Foto 116 – Escada de acesso RAP poço 3



Foto 117 – Tampa de abertura para inspeção poço 3 sem cadeado



Foto 118 – REL poço Celso Fontes



Foto 119 – REL Crispi



Foto 120 – Problema de vazamento REL Crispi

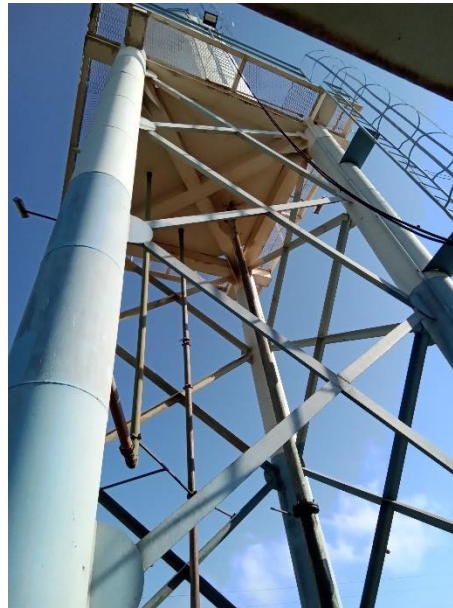


Foto 121 – Vazamento REL Crispi



Foto 122 – RAP Crispi



Foto 123 – Escada de acesso RAP Crispi



Foto 124 – Tampa sem cadeado RAP Crispi



Foto 125 – RAP Distrito



Foto 126 – Sem tela no ladrão do reservatório



Foto 127 – REL Distrito



Foto 128 – REL sede



Foto 129 – RAP sede



4.7 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 34: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Cadastro técnico/projeto desatualizado	NBR 12218/2018	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Foto 138	Em até 180 dias

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar boosters para aumentar pressão na rede onde a mesma for inferior a 10 mca;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Elaborar limpeza da rede (pontas). Apresentar relatório fotográfico com datas da realização da limpeza assinado pelo responsável técnico pelo SAAE;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Fotos 131 e 134);
- Recomenda-se efetuar cortes com regularidade (Foto 139);
- Dificuldades para encontrar as pontas de rede no dia da fiscalização. Atualizar no cadastro técnico estas informações.

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 130 – Hidrômetro P01



Foto 131 - Identificação hidrômetro P01 (2012)



Foto 132 Medição pressão na rede P01 = 14.00 mca



Foto 133 – Hidrômetro P02



Foto 134 - Identificação hidrômetro P02 (2008)



Foto 135 – Hidrômetro P02 – P = 25.00 mca



Foto 136 – Hidrômetro P03



Foto 137 - Identificação hidrômetro P03 (2019)



Foto 138 – Medição de pressão na rede – P = 82.00 mca



Tabela 35 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-23.105725°	-50.369837°
P02	-	-23.114694°	-50.371522°
P03	-	-23.124778°	-50.377823°

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 03 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

Abaixo segue total de inadimplência até a data fiscalização:

Foto 139 – Inadimplência até 07/02/2023 - R\$5.337.497,60

Cód. Receita	Reduzido	Descrição Receita	Tipo	Valor
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00		RECEITA PRINCIPAL		4 054 968.03
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00		DIVIDA ATIVA		729 797.99
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS		524 798.36
1.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS		28 253.09
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCA		130.13
		TOTAL GERAL		5 337 947.60
		FATURAS EM ABERTO		53 768.00
		PARCELAS EM ABERTO		3 952.00

4.8 Laboratório e qualidade da água

O SAAE comporta um laboratório localizado na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, Ph e microbiológicas. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAP.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 36: Não conformidades encontradas no laboratório

NÃO CONFORMIDADES LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025?	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 147	Imediato
Ausência de chuveiros de emergência	Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e	Não identificado	Imediato
Condições inadequadas de higiene e limpeza do laboratório	NBR 13035/1993 e Art. 5.20 da NBR 12216/1992	Fotos 148 e 149	Imediato
Os reagentes não estão armazenados adequadamente	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Fotos 148 e 149	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Analises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 04 - Não foram realizadas análises trimestrais dos parâmetros detectados na saída do tratamento (Nota 9 do Anexo 13 da Portaria 888/2021)	Imediato

QUALIDADE E CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões físico-químicos	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 - cor com valor acima do máximo permitido na ETA e nos poços II e IV pH com valores acima máximo permitido	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 - faltaram análises do parâmetro cor e turbidez na ETA	Imediato

Notas:

Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde.

Os laudos semestrais apresentados para a saída do tratamento apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Nenhum resultado apresentou valores acima do máximo permitido.

Os laudos apresentados para a rede de distribuição para o parâmetro de cloreto de vinila, produtos secundários da desinfecção, radioatividade, gosto e odor apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Nenhum resultado apresentou valores acima do máximo permitido.

Está faltando monitoramento trimestral na saída do tratamento dos parâmetros detectados conforme cita a nota 9 do anexo 13 da Portaria GM/MS Nº 888/202.

Recomenda-se a utilização de veículo adequado para coleta de amostras (Foto 150).

4.8.1 Plano de Amostragem 2022

A autarquia em 2022 possuía plano de amostragem sem a definição dos endereços a serem coletados no decorrer das semanas (sem cronograma). O plano de amostragem de 2022 estava sem as devidas alterações feitas pela portaria 888.

O modelo do plano de 2023 foi atualizado, trazendo os locais de coleta ao longo do ano e conforme a legislação vigente. Foram elaborados planos para cada sistema e esses foram aprovados pela vigilância sanitária.

4.8.2 Análises Microbiológicas Dezembro 2022 – Captações Subterrâneas

Foi realizada uma amostra em cada poço, de acordo com o artigo 31 parágrafo quinto. Todos os resultados foram de ausência para E. Coli.

Os resultados foram apresentados pelo sistema DELAB – Sanegraph. Código das análises 01/23 e 03/23.

4.8.3 Análises Microbiológicas Dezembro 2022 – Captação Superficial

Os resultados foram apresentados pelos relatórios de ensaio 60205/2022 e 60206/2022 realizados pelo laboratório LABB.

Para manancial superficial deve-se realizar mensalmente a análise de contagem de E.coli em cumprimento ao artigo 29. O resultado da análise foi 350 NMP/100 ml, sendo o valor máximo de 1000.

A média geométrica móvel foi menor que 1000 logo está dispensada o monitoramento semanal de esporos de bactérias aeróbias.

O resultado de Cianobactérias foi <3 cel/ml. Em substituição a realização da análise de Clorofila-a a autarquia realiza a análise de cianobactérias mensalmente, em cumprimento ao artigo 43.

4.8.4 Análises Microbiológicas Dezembro 2022 – Saída do Tratamento

Para os sistemas subterrâneos deve-se realizar uma amostra semanal na saída do tratamento. O SAAE possui cinco sistemas subterrâneos.

Os resultados foram apresentados pelo sistema DELAB – Sanegraph. Código das análises 034/22, 035/22, 036/22, 037/22, 021/22, 022/22 e 023/22.

No sistema Distrito não foram realizadas análises na semana do dia 12, desta maneira não realizando o quantitativo de amostras conforme Portaria 888/2021.

Para o sistema superficial deve-se realizar duas amostras semanais.

Os resultados foram apresentados pelo sistema DELAB – Sanegraph. Código das análises 091/22, 092/22, 093/22, 094/22, 095/22, 096/22, 01/23 e 097/22.

4.8.5 Análises Microbiológicas Dezembro 2023 - Rede de Distribuição

Para realização de amostras na rede de distribuição, foi verificado o anexo 14 e a quantidade de habitantes em cada sistema. A quantidade de amostras que devem ser realizadas em cada sistema é apresentada no quadro abaixo.

SISTEMA ETA + GUARANI I SUPERFICIAL	SISTEMA GUARANI II	SISTEMA GUARANI IV	SISTEMA DISTRITO	SISTEMA GUARANI III + BELA VISTA	SISTEMA CELSO FONTES GUARANI III + BELA VISTA
22 AMOSTRAS	10 AMOSTRAS	10 AMOSTRAS	5 AMOSTRAS	5 AMOSTRAS	5 AMOSTRAS

Foram realizados os quantitativos definidos no anexo 14 com exceção do sistema Distrito no qual foram realizadas apenas três amostras onde a quantidade correta são cinco, todos os resultados foram de ausência para Coliformes Totais e para E.Coli. Os resultados foram apresentados pelo sistema DELAB – Sanegraph.

O SAAE também realiza o monitoramento dos reservatórios de distribuição (quantidade extra de amostras). O código da análise é 012/22. A amostra do reservatório elevado Crispi, apresentou presença para Coliformes Totais no dia 20/12, foi realizada a coleta em 22/12 e o resultado foi ausente. Conforme o anexo 1, na rede de distribuição sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem a partir de 20.000 habitantes ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas no mês pelo responsável pelo sistema ou por solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

4.8.6 Análises Físico-químicas Dezembro 2022

Na rede de distribuição em cumprimento ao artigo 44, deve-se realizar em todas as amostras bacteriológicas a medição de cor, turbidez e residual de cloro.

- Rede ETA – Foram analisados os parâmetros físico-químicos nas amostras microbiológicas, entretanto alguns resultados de cor acima do VMP.
- Rede Poço II - Foram analisados os parâmetros físico-químicos nas amostras microbiológicas, entretanto alguns resultados de pH acima do VMP.
- Rede Poço III - Foram analisados os parâmetros físico-químicos nas amostras microbiológicas.
- Rede Poço IV - Foram analisados os parâmetros físico-químicos nas amostras microbiológicas, entretanto alguns resultados de pH acima do VMP.
- Rede Poço V (Celso) - Foram analisados os parâmetros físico-químicos nas amostras microbiológicas.
- Rede Distrito - Foram analisados os parâmetros físico-químicos nas amostras microbiológicas.

Saída do tratamento para mananciais subterrâneos os parâmetros turbidez, cloro, cor, pH e flúor devem ser monitorados semanalmente a frequência exigida foi realizada e para complementação do controle o SAAE ainda realiza com frequência diária o monitoramento do cloro. A saída do tratamento do Poço II e IV apresentaram resultado de pH acima do valor máximo permitido.

Saída do tratamento para manancial superficial os parâmetros turbidez, cloro, cor, pH e flúor devem ser monitorados a cada duas horas. Nos dias citados a seguir a análise não foi realizada na periodicidade indicada ou faltou realizar o monitoramento de um parâmetro; 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11(cor), 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18(cor), 19, 20, 21, 22 e 23 (cor), 24, 26, 27, 28, 29 (cor),30, 31 (cor).

Ainda tratamento-se de manancial superficial deve ser realizada a análise de turbidez a cada duas horas (filtração rápida), onde os resultados devem ser 0,5 uT(unidade de turbidez) em 95% das amostras. 1,0 uT no restante das amostras mensais coletadas. A análise deve ser realizada em cada unidade filtrante, caso não seja possível realizar a análise individual poderá ser realizada o monitoramento na mistura do efluente dos diferentes filtros. A análise não foi realizada a cada duas horas e os resultados foram superiores aos valores estabelecidos pelo anexo.

O SAAE explicou que trabalha de forma sazonal quando o nível do reservatório permite, e que por isso as análises não são realizadas 18 às 21, conforme documentos anexos.

A fluoretação é realizada apenas no sistema superficial – ETA. Os demais sistemas não possuem resultados físico-químicos para flúor.

4.8.7 Primeiro Semestre – Captações e Saídas do Tratamento

Foram apresentados os laudos de análises semestrais referente ao primeiro semestre de 2022 dos seguintes pontos:

CAPTAÇÃO: Poço I RE21580 e RE21594, Poço II RE21578 e RE21595, Poço III RE21576 e RE21596, Poço IV RE21574 e RE21597, Poço V RE21572 e RE21598, Poço Distrito RE21570 e RE21599, Poço Bela Vista RE21568 e RE21600, Rio das Cinzas RE 21593 e RE21549.

SAÍDA DO TRATAMENTO: Poço II RE21582, Poço III RE21583, Poço IV RE21584, Poço V RE21585, Poço Distrito RE21586, ETA RE21581.

4.8.8 Segundo Semestre - Captações e Saídas do Tratamento

Foram apresentados os laudos de análises semestrais referente ao segundo semestre de 2022 dos seguintes pontos:

CAPTAÇÃO: Poço I RE54705 e RE54745, Poço II RE54702 e RE54744, Poço III RE54703 e RE54743, Poço IV RE54704 e RE54742, Poço V RE54701 e RE54741, Poço Distrito RE54699 e RE54739, Poço Bela Vista RE54700 e RE54740, Rio das Cinzas RE54687 e RE54746.

SAÍDA DO TRATAMENTO: Poço II RE54757, Poço III RE54756, Poço IV RE54755, Poço V RE54754, Poço Distrito RE54753, ETA RE54758.

4.8.9 Análises Semestrais - Rede de Distribuição

Devem ser analisados os parâmetros de Cloreto de Vinila e Radioatividade semestralmente na rede de distribuição. Esses parâmetros foram analisados trimestralmente pelo SAAE.

4.8.10 Análises Trimestrais – Gosto e Odor

Foram realizadas análises de Gosto e Odor na saída do tratamento superficial com periodicidade trimestral conforme anexo 13. Foram realizadas as seguintes análises para estes parâmetros: RE6572 RE38978 RE21581 RE54758.

4.8.11 Análises Bimestrais e Anual – Produtos Secundários da Desinfecção

Foram realizadas análises bimestralmente de produtos secundários da desinfecção na rede de distribuição (sistema superficial).

Nas redes das captações subterrâneas a análise deve ser feita anualmente, contudo foi realizada trimestral.

4.8.12 Relatórios de Ensaio – Rede de Distribuição

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 1º BIMESTRE: ETA RE2228 RE2227

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 2º BIMESTRE: ETA RE12125 RE12124

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 3º BIMESTRE: ETA RE32977 RE32978

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 4º BIMESTRE: ETA RE54752

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 1º TRIMESTRE: Poço II RE6577, Poço III RE6576, Poço IV RE6575, Poço V RE6574, Poço Distrito RE6573, ETA RE6578.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 2º TRIMESTRE: Poço II RE21588, Poço III RE21589, Poço IV RE21590, Poço V RE21591, Poço Distrito RE21592, ETA RE21587.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 3º TRIMESTRE: Poço II RE44435, Poço III RE44434, Poço IV RE44433, Poço V RE44432, Poço Distrito RE44431, ETA RE44430.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO 4º TRIMESTRE: Poço II RE54751, Poço III RE54750, Poço IV RE54749, Poço V RE54749, Poço Distrito RE54747, ETA RE54752.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 140 – Identificação do laboratório de análises físico-químico



Foto 141 – Laboratório de análises físico-químicas



Foto 142 – Turbidímetro calibrado em 26/11/22



Foto 143 – EPI (CA 41486) – Fabricação 06/2021

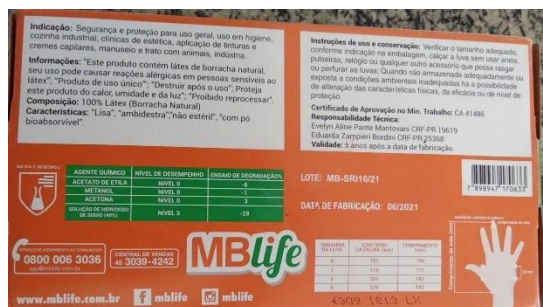


Foto 144 – Calibração equipamento Foto 145 – Controle físico-químico (pH) (controle)

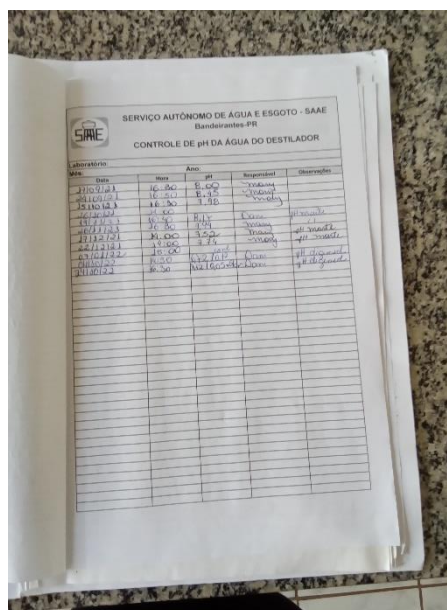
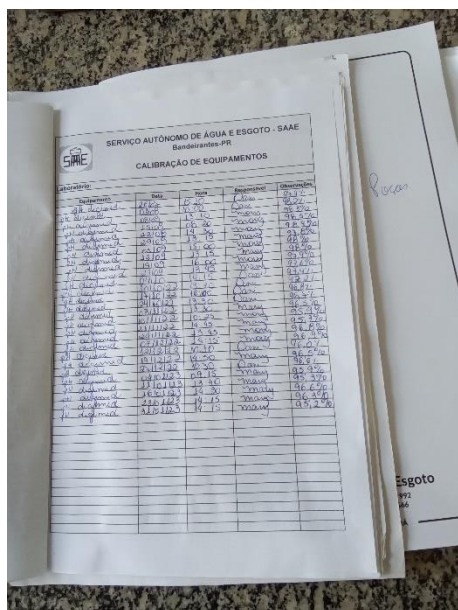


Foto 146 – Controle físico-químico (cloro)

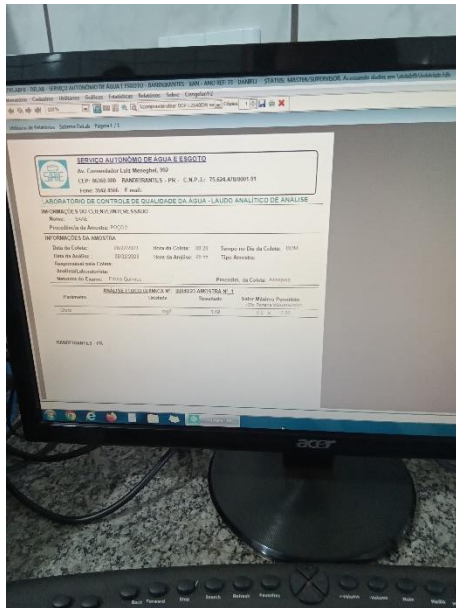


Foto 147 – Sem identificação de laboratório de análises microbiológicas



Foto 148 – Laboratório de análises microbiológicas



Foto 149 – Geladeira laboratório de análises microbiológicas

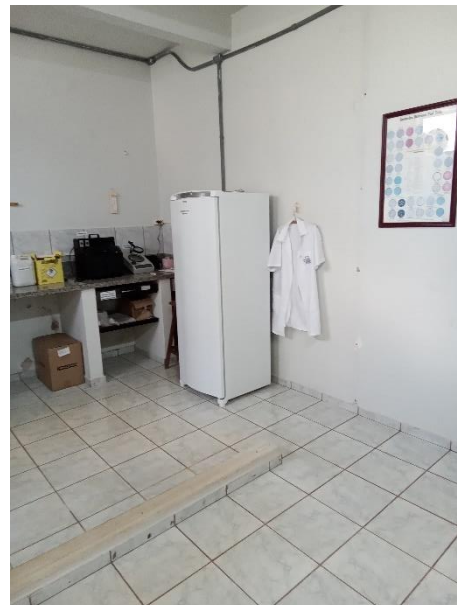


Foto 150 – Veículo inadequado para coleta de água



5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

5.1 Estação de tratamento de esgoto e análises laboratoriais

O SAAE conta com dois sistemas de esgotamento sanitário, um na cidade (lagoas de estabilização) e outro no distrito (compacta).

Abaixo seguem as não conformidades encontradas nas ETE's:

NÃO CONFORMIDADES GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de outorga de lançamento de efluente ou outorga vencida	Resolução CEMA 107/2020	Anexo vencida (anexo 01)	Em até 180 dias
Sem inscrição no CTF/APP (IBAMA)	Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.	Não identificado	Em até 180 dias
Sem licença do IAP (DCP) ou fora da validade	Resolução CEMA 70/2009	DCP não entregue	Em até 180 dias
A área não é sinalizada identificando a ETE	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 151 e 168 Colocar placa de identificação com nome da ETE na entrada assim como identificação de cada lagoa	Imediato
Inexistência do projeto da ETE	NBR 12209/1922	Não entregue projeto das ETE's	Em até 180 dias

As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 156	Em até 180 dias
Sem registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Em até 180 dias
Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 154	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209/1922	Não identificado destino correto	Em até 180 dias
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR	Não identificado na ETE	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e limpeza	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 156, 166 e 167	Imediato
MEDIDOR DE VAZÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Inexistência de medidor de vazão na saída	NBR 12209/1992	Não identificado	Em até 180 dias
LAGOA ANAERÓBIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 158	Em até 180 dias
A saída da lagoa não está afogada	NBR 12209/1992	Fotos 160 e 162	Imediato
LAGOA FACULTATIVA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Há presença de aves e insetos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 166 e 167	Em até 180 dias

PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não realizar auto-monitoramento do padrão de lançamento do efluente final	Art. 24 da CONAMA 430/2011	Anexo 09 - Faltou parâmetro Fósforo total (RE60200)	Imediato
Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430/2011	Não identificado	Imediato
Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas	CONAMA 357/2005	Anexo 09 (Análise com resultados de DBO, DQO e NAT do distrito com valores acima do máximo permitido)	Imediato

Notas:

A autarquia realiza análises no corpo receptor bimestralmente. As análises do efluente são realizadas mensalmente.

A periodicidade e os valores máximos permitidos serão analisados através de documentos vigentes, ou seja, através das licenças ambientais e da legislação ambiental (Portaria 256 IAP), pois as outorgas estão vencidas.

SES CIDADE (LAGOAS): foram avaliados os resultados das análises do mês de Dezembro RE60200. As análises avaliadas estão dentro dos valores máximos permitidos pela legislação. Deve-se realizar análise de Fósforo Total conforme portaria 256.

As análises realizadas do corpo hídrico foram de Novembro RE54690 e RE54691. Não ocorreram variações significativas dos parâmetros a jusante.

SES DISTRITO (REATOR): foram avaliados os resultados das análises do mês de Dezembro/2022 - RE60198. Resultados de DBO, DQO e NAT com valores acima do máximo permitido por legislação.

Abaixo seguem as fotos das ETE's (sede e distrito):

Foto 151 – Identificação ETE sede



Foto 152 – Gradeamento ETE sede



Foto 153 – Frente do quadro de comando ETE sede



Foto 154 – Quadro de comando ETE sede



Foto 155 – Controle de horas de funcionamento das bombas

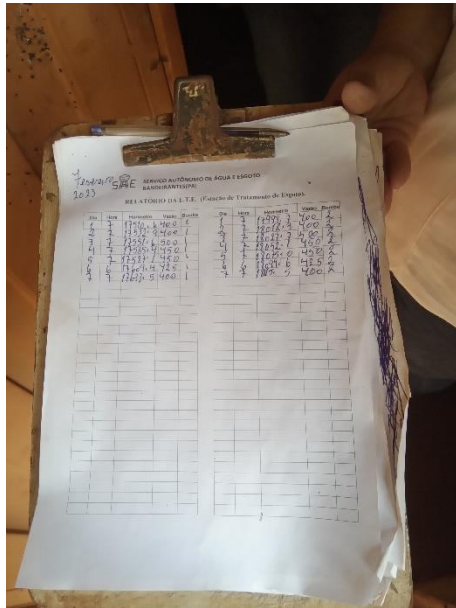


Foto 156 – Porta danificada da casa de comando ETE sede



Foto 157 – Calha Parshall (entrada) ETE sede



Foto 158 – Presença de animais da ETE sede



Foto 159 – Lagoa anaeróbia 01



Foto 160 – Saída lagoa anaeróbia



Foto 161 – Lagoa anaeróbia



Foto 162 – Saída lagoa anaeróbia 02



Foto 163 – Lagoa facultativa 01



Foto 164 – Entrada lagoa facultativa 01



Foto 165 – Entrada lagoa facultativa 02



Foto 166 – Problemas de desmoronamento nos taludes da lagoa facultativa 2



Foto 167 – Saída da lagoa facultativa 02



Foto 168 – Entrada ETE distrito



Foto 169 – ETE compacta (distrito)



Foto 170 – Calha Parshall saída ETE distrito



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Bandeirantes, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 06 de abril de 2023.

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D

